

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2025

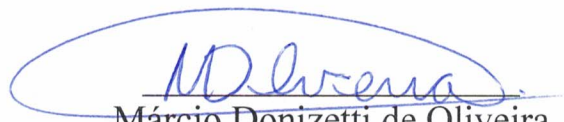
“Substitui Anexo XXXVI da Lei Complementar nº 938/2009 e dá outras providências”

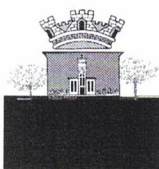
A Câmara Municipal decreta a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Substituído o Anexo XXXVI da Lei Complementar nº 938/2009 e da Lei Complementar 798/2003, conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 14 de fevereiro de 2025.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO XXXVI

CARGO: Psicólogo

SÍMBOLO: CE-13

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) Horas Semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso superior em Psicologia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRP/MG – Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais

ATRIBUIÇÕES

- Atuar de forma coletiva, desenvolvendo ações junto aos grupos, conjuntos familiares, coletivos de trabalho, ações em rede e ações de articulação de matriciamento na saúde pública (SUS) em todos os níveis e projetos desenvolvidos pelo município.
- Atuar como mediador no acesso e no acompanhamento dos usuários e familiares nos serviços de níveis secundário e terciário.
- Compor as equipes de abordagens interdisciplinares, através do diálogo, da atuação conjunta no cotidiano de trabalho na unidade local de saúde e nas comunidades, possibilitando, assim, a construção de uma atenção à saúde efetivamente integral.
- Fazer articulação de todos os recursos disponíveis na rede de atenção, mantendo-se como referência do cuidado e organização da rede.
- Atuar nos Centros de convivência e demais serviços que compõe a Rede de atenção psicossocial (RAPS) devidamente territorializados, os quais recebem a demanda advinda da atenção básica e cumprem a função de apoio matricial (discutindo os casos e desenvolvendo um acompanhamento conjunto), à medida que se efetiva o trabalho em rede, o que implica comunicação constante com diversas áreas.
- Ultrapassar o modelo clínico, focado no sintoma, na doença, e expandir atuação para a saúde, sua promoção e manutenção.
- Atuar na promoção da saúde e prevenção de doença por meio de trabalhos coletivos.
- Atuar em Encontros, Conferências, Formações, Redes em nível Regional, Estadual e Federal no sentido de Fortalecer a RAPS do Município.
- Compor grupos de sistematização e desenvolvimento de metodologias e novos conhecimentos para a Saúde Mental do Município.
- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura.
- Investigar os fatores inconscientes ou comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas coordenar equipes e atividades de área e afins.
- Executar outras tarefas correlatas